

LEI MUNICIPAL N° 1983 DE 20/02/92
PROJETO DE LEI N° 2024
"APROVA TERMO DE ACORDO ENTRE A PREFEITURA E A
FEPASA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aprovado, em todos os seus itens, o Termo de acordo, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO e a FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A, celebrado em 20 de Fevereiro de 1992, objetivando a desativação de trilhos ferroviários e de outros bens, pertencentes à FEPASA, localizados nas proximidades da Vila Mariana, nesta cidade.

ART° 2° - Em decorrência da aprovação, ficam vinculadas as cotas do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços), devidas a esta Prefeitura, como garantia da dívida assumida pelo Município, conforme a Cláusula Quinta, e seu Parágrafo único, do Termo de Acordo, mencionado no art. 1° desta Lei.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 20 de Fevereiro de 1992.

VER. PRES. GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. VICE-PRES. ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET. JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE